

Câmara



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 374/2016

em 10 de maio de 2016

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 132/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebemos o Ofício nº 248/2016, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 132/2016, de autoria do Vereador Ricardo Kumazawa. Referida propositura requisita informações sobre transporte público, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 090/2016 do Diretor do Departamento de Trânsito e Serviços, corroborado pelo Secretário de Segurança Pública Municipal.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:000001422/2016 17/05/2016 15:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de Segurança Pública

Departamento de Trânsito e Serviços

R. Rodolpho Guidini, 149 – Jardim Bela Vista – CEP 16200-718 Tel/fax. 18 3642 2215 -transito@birigui.sp.gov.br

Birigui-sp, 09 de maio 2.016

Ofício nº 090/2016

Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Birigui
Senhor PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ

Assunto: Informações Transporte Público (idosos)

Prezado Senhor,

Em razão da solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Birigui, nobre vereador Senhor Cristiano Salmeirão, em atendimento ao requerimento nº 132/16, do nobre vereador Ricardo Kumazawa, a respeito de Transporte Público especificadamente para idosos informo:

Item 1 – A idade mínima é de 65 (sessenta e cinco) anos.

Item 2 – Na Lei Municipal complementar nº 60/2014, artigo 16, inciso I, de 19/09/2014.

Item 3 – O disposto solicitado na Lei Orgânica do município, Cap IV - § 3º não consta qual o artigo, o que não nos possibilita a resposta.

Sem mais para o momento e certos de sua valiosa atenção, saudações

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO PEDROSA
Diretor do Deptrans

De acôrdo:


ADÃO DONIZETE PANINI
Sec. Municipal Segurança